



Processo: 10099/2022-2

## Decisão Plenária Nº 10, de 25 de novembro de 2022.

**Decisão Plenária que encaminha Projeto de Lei, dispondo sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 621/2012 e 428, inciso V, alínea 'c', 439, §1º, do Regimento Interno desta Corte, aprovado pela Resolução TC n. 261, de 4 de junho de 2013;

**DECIDE** o Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), à unanimidade, em sua 2ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2022, aprovar Projeto de Lei dispondo sobre o pagamento de abono pecuniário aos servidores do seu Quadro de Pessoal.

Presentes à sessão plenária da apreciação os srs. Conselheiros Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, presidente; Rodrigo Coelho do Carmo, vice-presidente; Sérgio Manoel Nader Borges, Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha e o conselheiro substituto Marco Antônio da Silva, em substituição.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2022.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

Conselheiro Presidente

**RODRIGO COELHO DO CARMO**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Conselheiro Vice-Presidente

**SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**

Conselheiro

**LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA**

Conselheiro

**MARCO ANTÔNIO DA SILVA**

Conselheiro substituto, em substituição



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913